



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 05/CONSUNI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Administração (modalidade bacharelado) – Campus da UFC, no Cariri.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 17/02/2006, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Administração (modalidade bacharelado), no *campus* da UFC, no Cariri, no período noturno, atende aos objetivos do Projeto de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior/MEC e aos estudos sobre as demandas regionais realizados pela UFC, em articulação com setores da sociedade civil da região;

considerando que a oferta desse curso visa atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Administração, como também dotar o profissional de Administração dos requisitos fundamentais para o bom desempenho da profissão, dentro das atribuições que lhe são inerentes;

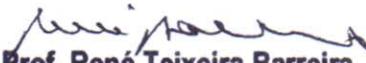
considerando a importância da implantação desse curso, no *campus* da UFC, no Cariri, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 3043/06-73, a criação do **Curso de Graduação em Administração**, modalidade bacharelado, no *campus* da Universidade Federal do Ceará, no Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2006.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

NL/mca.